

## ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.122/2024.

"Concede o nome de "Valter Gomes de Medeiros Júnior" à praça de convivência do Conjunto Nilson Oliveira".

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia <u>08</u> <u>de abril de 2024</u>, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

- **Art. 1º -** Fica concedido o nome de "Valter Gomes de Medeiros Júnior" à Praça de Convivência do Conjunto Nilson Oliveira, em São Mamede PB.
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 3º -** Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 10 de maio de 2024

Umberto Jefferson de Morais Lima Prefeito Constitucional

Autoria: José Mazzarope de Medeiros